

EDITAL Nº 145/ProPPEI/2026
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
***** BOLSAS FAPESC 2026/2 – MESTRADO E DOUTORADO *****

TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA BOLSAS CONCEDIDAS PELA FAPESC ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – MESTRADO E DOUTORADO – 2026/2.

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, torna público o processo de inscrição e seleção para o Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina de acordo com os Editais de Chamada Pública FAPESC nº 43 e 44/2026, referente ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas (Mestrado e Doutorado), conforme as disposições a seguir:

1. VIGÊNCIA DO EDITAL: De 18 de agosto de 2026 até 02 de setembro de 2026

2. MODALIDADES DE BOLSAS:

Nível	Benefícios	Valor
MESTRADO ¹	Bolsa - Mensalidade	R\$ 2.390,00
DOUTORADO ²	Bolsa Estratégica	R\$ 7.060,00

¹As cotas de bolsa de mestrado serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem renovação, a depender da disponibilidade orçamentária da FAPESC.

²As cotas de bolsa de doutorado serão pagas em até 48 (quarenta e oito meses) parcelas, sem renovação, a depender da disponibilidade orçamentária da FAPESC.

O número de bolsas está condicionado à disponibilidade de cotas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, vinculadas ao Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina de acordo com os Editais de Chamada Pública FAPESC nº 43 e 44/2026. Estas serão anunciadas, conforme sua previsão de disponibilidade, no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo> e serão implementadas, após homologação de admissibilidade da FAPESC, respeitando este edital.

O(a) candidato(a) contemplado(a) com a Bolsa deverá pagar mensalidades e demais taxas escolares. Para a Bolsa – Mensalidade (Mestrado), a UNIVALI concederá uma bolsa institucional correspondente à diferença entre o valor da mensalidade do Curso e a bolsa da FAPESC, assim limitando

o valor das mensalidades ao valor da bolsa FAPESC, desde que o(a) aluno(a) mantenha as condições exigidas por este Edital e pelo Edital de Chamada Pública FAPESC 43/2026 para manutenção da bolsa concedida. Para a Bolsa Estratégica (Doutorado), a UNIVALI concederá uma bolsa institucional correspondente à diferença entre o valor da mensalidade do Curso e metade do valor da Bolsa Estratégica da FAPESC (R\$ 3.530,00), assim garantido o mesmo valor (R\$ 3.530,00) como remanescente ao(a) bolsista, desde que o(a) aluno(a) mantenha as condições exigidas por este Edital e pelo Edital de Chamada Pública FAPESC 44/2026 para manutenção da bolsa concedida. Conforme a Política de Bolsas da FAPESC vigente, poderá haver atualização do valor das bolsas. Estes benefícios não podem ser acumulados com outras bolsas concedidas pela Univali ou outras agências.

O(a) bolsista deverá concluir o curso no prazo regimental, independentemente das datas de implementação e de vigência da bolsa, sob pena de perda do benefício e cobrança integral das mensalidades restantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso conclua o curso no prazo regimental, o(a) bolsista ficará isento(a) do pagamento das mensalidades restantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com os benefícios concedidos pela FAPESC e pela UNIVALI, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A Comissão de Bolsas do PPG deverá fundamentar e se posicionar em parecer conclusivo, com decisão fundamentada, acerca de todas as situações de não conclusão.

3. INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever no presente Edital os(as) candidatos(as) que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e que tenha participado do Processo Seletivo 2026/2, por meio dos Editais 089 ou 090/ProPPEI/2026. Não podem se candidatar alunos(as) aprovados(as) em Processos Seletivos progressivos.
- b) Estar adimplente para com a FAPESC e Fundação UNIVALI, bem como suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário(a) dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, o(a) aluno(a) e/ou responsável financeiro poderá(ão) entrar em contato com o setor de negociação através do e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp através do número (47) 99130-0269.
- c) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente.

A inscrição deverá ser realizada até o dia **18/08/2026**, devendo ser enviada por e-mail (ppgcf@univali.br) a documentação exigida no Item 4 do presente Edital. Somente serão apreciados os pedidos de inscrição cujo envio tenha ocorrido até a data mencionada.

Contatos:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Mestrado e Doutorado)
Rua Uruguai, nº 458, Bloco F6, Sala 321 - Itajaí – SC CEP 88302-901
Fone: (47) 3341-7932.
E-mail: ppgcf@univali.br
Horário de atendimento da Secretaria: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

4. DOCUMENTAÇÃO

Além da documentação exigida em edital vigente de Processo Seletivo, o(a) candidato(a) interessado(a) em concorrer à Bolsas FAPESC deve enviar por e-mail o seguinte documento, em formato PDF:

- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I), também disponível em formato Word no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>.

O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

Apesar de não serem requisitos para a inscrição, o(a) candidato(a) deve observar as documentações exigidas nos itens 8 e 9 do presente Edital, considerando sua eventual indicação, a fim de garantir o cumprimento de prazos. Caso os prazos previstos no item 5 não sejam respeitados, o(a) candidato(a) selecionado(a) corre o risco de ser eliminado.

5. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Processo de inscrição	De 17/08/2026 a 18/08/2026	Online
Divulgação dos resultados	Até 19/08/2026	Até às 17h30min
Realização da matrícula	Até 21/08/2026	Até às 17h30min
Entrega de documentação de Bolsa FAPESC para indicação dos(as) selecionados(as)	Até 24/08/2026	Até às 17h30min
Indicação dos(as) selecionados(as) à FAPESC	Até 02/09/2026	Até às 18h
Início previsto de vinculação	01/10/2026	---

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será baseado no desempenho obtido no Processo Seletivo 2026/2, conforme detalhado nos Editais 089 ou 090/ProPPEI/2026, sob corresponsabilidade da Comissão de Bolsas e de Processo Seletivo.

7. CLASSIFICAÇÃO

A classificação será realizada conforme nota decrescente obtida no Processo Seletivo 2026/2, conforme detalhado nos Editais 089 ou 090/ProPPEI/2026. A listagem do resultado do exame de seleção será publicada, após manifestação da Comissão de Bolsa. A Comissão de Bolsas do PPG reserva-se ao direito de não preencher todas as cotas de benefícios disponíveis neste Edital.

8. SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

A seleção do(a) bolsista respeitará a classificação conforme descrito em 7 e será limitada conforme o número de Bolsas disponíveis no PPGCF/Univali durante a vigência deste Edital. Serão também considerados critérios de seleção de bolsista aqueles(as) que cumprirem os seguintes requisitos:

- Realizar matrícula no Curso pretendido no prazo de 03 (três) dias a partir da data de divulgação do resultado final, atendendo as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinatura do contrato e pagamento da primeira parcela).
- Ter Plano de Trabalho (modelo a ser disponibilizado no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>) vinculado a um projeto de CTI do curso no qual a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>).
- No Plano de Trabalho do(a) bolsista, o projeto deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU – verificar em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 03 (três) meses (tomando como base a data de divulgação de resultados) com registro ORCID.
- Ter disponibilidade de carga horária de 30h (trinta horas) semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC.
- Não acumular a bolsa pretendida, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos.
- Caso acumule outra atividade remunerada, ter anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista. A anuência deve ser solicitada em tempo hábil ao(à) orientador(a) e ao Colegiado do PPG, conforme modelo disponível no Anexo II.

9. INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA

Após a etapa de seleção, conforme descrito no item 8, a Coordenação do PPGCF submeterá a proposta na plataforma SIGFAPESC, mediante a entrega, por parte do(a) selecionado(a), dos documentos listados abaixo, conforme prazo estabelecido no Cronograma (5). O não cumprimento do prazo e/ou não entrega dos documentos acarreta a eliminação do(a) candidato(a).

- Autorização de Vínculo do(a) Orientador e do Colegiado do PPG (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário), que permite tempo compatível para realização das atividades do curso, conforme modelo disponível no Anexo II;
- Cópia do comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, informando número da agência e conta.
- Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão:
 - brasileiro(a): carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte;
 - estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- Cópia do Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel) emitido nos últimos 3 (três) meses:
 - a) em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista, deverá ser apresentada declaração do(a) titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no

comprovante apresentado; b) não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) bolsista e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.

- Termo de Compromisso FAPESC (modelo a ser disponibilizado no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>) preenchido e assinado.
- Plano de Trabalho (modelo a ser disponibilizado no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>) preenchido e assinado.
- Termo de Disponibilidade de Carga Horária (modelo a ser disponibilizado no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>) preenchido e assinado.
- Súmula Curricular (modelo a ser disponibilizado no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>).

Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir digitalmente assinatura manuscrita nos documentos submetidos. Recomenda-se, quando não houver certificação digital disponibilizada pela instituição proponente, a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo Gov.br.

Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a respectiva tradução juramentada para o português do Brasil, realizada por tradutor(a) público(a) devidamente habilitado no país, nos termos da legislação vigente. Não serão aceitos documentos que estejam corrompidos, possuírem rasuras ou não forem legíveis. É vedado o envio de documentos que dependam de leitura de QR Code, aplicativos ou links de páginas na internet.

10. VINCULAÇÃO DO(A) BOLSISTA

Caberá à FAPESC a avaliação final do projeto, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. A FAPESC poderá não implementar projeto apresentado que:

- não demonstre a efetiva contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Santa Catarina de modo a atender ao princípio da economicidade na destinação dos recursos públicos;
- não demonstre, claramente, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CTI estadual.

A FAPESC realizará a análise dos documentos enviados e solicitará ajustes, correções e complementos, via e-mail: bolsas@fapesc.sc.gov.br, quando necessário.

O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC diretamente aos bolsistas. O valor integral (Bolsa – Mensalidade Mestrado) ou metade do valor recebido (R\$ 3.530,00; Bolsa Estratégica Doutorado) deve ser repassado obrigatoriamente para IES, por meio do pagamento de mensalidade que será ajustada mediante ao lançamento do benefício concedido pela UNIVALI. Este benefício será aplicado a partir da implementação da bolsa pela FAPESC. Observado o prazo de cada modalidade, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação/tese.

O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista, pela FAPESC, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC). Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso FAPESC assinado (modelo a ser disponibilizado no sítio <https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppgcf/processo-seletivo>), conforme prazos estabelecidos no cronograma da presente Chamada Pública, e estará sujeito ao cronograma de processamento do referido Sistema.

Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O(a) candidato(a), ao se inscrever no presente Edital, declara estar ciente e de acordo com suas disposições, inclusive declara que atende todos os requisitos e critérios estabelecidos por este Edital e pela regulamentação da FAPESC, Editais de Chamada Pública FAPESC n° 43 (mestrado) ou 44/2026 (doutorado), bem como o regimento dos programas stricto sensu da Univali, o Estatuto/Regimento da Fundação Univali e/ou suas mantidas e os Editais 089 ou 090/ProPPEI/2026.
- Informações referentes ao acompanhamento da bolsa, suspensão e cancelamento da bolsa, prestação de contas, propriedade intelectual, divulgação científica e comunicação social e proteção de dados estão cobertos nos Editais de Chamada Pública FAPESC n° 43 (mestrado) ou 44/2026 (doutorado), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência e cumprir os estabelecidos nos referidos instrumentos.
 - Ao final da Bolsa – Mensalidade do Curso de Mestrado, é obrigatória a entrega de uma dissertação de mestrado.
 - Ao final da Bolsa Estratégica do Curso de Doutorado, é obrigatória a entrega de uma tese de doutorado, além de 2 (dois) artigos submetidos a periódicos científicos com reconhecimento de impacto na área, aferido por métricas bibliométricas reconhecidas (tais como Journal Citation Reports (JCR), SciELO Citation Index ou equivalentes); ou 1 (uma) patente com valor agregado para promoção de transferências de tecnologia e/ou políticas públicas internacionais.
- O(a) beneficiário(a) que infringir o disposto neste Edital e/ou o disposto nos Editais de Chamada Pública FAPESC n° 43 (mestrado) ou 44/2026 (doutorado), ficará obrigado(a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, ficando impossibilitado de receber benefícios por parte da FAPESC pelo período de até 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.
- A manutenção dos benefícios depende, além do destacado nos Editais de Chamada Pública FAPESC n° 43 (mestrado) ou 44/2026 (doutorado), da dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa, mantendo bom desempenho atestado pelo(a) orientador(a) e pela Coordenação do PPG, sob pena de cancelamento da bolsa.
- O(a) beneficiário(a) se compromete em defender o seu trabalho de conclusão dentro do prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) meses no caso de bolsista de mestrado e de até 48 (quarenta e oito) meses no caso de bolsista de doutorado, a contar da data de ingresso no Programa de Pós-Graduação.
- A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento ou da UNIVALI é vedada.
- Uma vez implementada a bolsa FAPESC, a UNIVALI não se responsabiliza por eventual atraso de recursos e/ou quaisquer condições que inviabilizem o Programa por iniciativa da FAPESC,

sendo que os repasses serão disponibilizados ao(à) candidato(a) conforme prazo/cronograma a ser definido exclusivamente pela FAPESC.

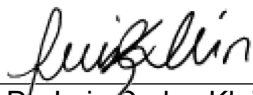
- O repasse de valores referente ao benefício da FAPESC disciplinado neste Edital é de responsabilidade exclusiva da FAPESC.
- Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação.
- A seleção dos(as) candidatos(as), ao abrigo deste edital, só terá validade para o presente processo.
- Não caberá recurso das decisões da Comissão de Bolsas do PPG, oficialmente designada.
- A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição e/ou documentação, em qualquer etapa deste processo de seleção de bolsa, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possa implicar na eliminação do(a) candidato(a).
- Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria. A finalidade de tal coleta e tratamento de dados objetiva o atendimento da legislação e normatização educacional, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado de alunos e/ou candidatos através de editais ou comunicados veiculados no site da Internet mantido pela UNIVALI, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações.
- Para a divulgação científica e comunicação social, o(a) bolsista deve respeitar, além do destacado nos Editais de Chamada Pública FAPESC nº 43 (mestrado) ou 44/2026 (doutorado), o que segue:
 - O uso da logomarca da UNIVALI deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca, disponível na Intranet (link: Downloads/Manuais).
 - Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados neste Edital, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram®, Facebook®, Twitter®, Youtube® entre outras redes sociais, deverão marcar a rede institucional @univalionline.
 - Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro da Univali.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí (SC), 17 de agosto de 2026.

Original firmado por:



Prof. Dr. Luiz Carlos Klein Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Farmacêuticas

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - BOLSA FAPESC

Modalidade de Bolsa: () Mestrado ou () Doutorado

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
End. Residencial:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:	Celular:	FAX:	
Endereço Eletrônico:			
Doc. Identidade:		CPF:	
Nacionalidade:	Local Nascimento:	Data Nasc.:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)			
Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão:	

_____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Curso de Mestrado/Doutorado em Ciências Farmacêuticas – PPGCF/UNIVALI, vem requerer inscrição para seleção de Bolsa FAPESC, conforme Edital.
Declaro ainda estar ciente dos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 43/2026 (Mestrado) ou 44/2026 (Doutorado).

Local e Data:	
Assinatura do Candidato:	

ANEXO II

Modelo de solicitação de anuência de vínculo (empregatício, funcional ou estatutário) ao(à) orientador(a) e ao Colegiado

Obs.: As informações entre parênteses devem ser removidas. Estas constam apenas para explicar o que deve ser preenchido em cada lacuna do documento.

Eu, _____, CPF _____, aluno(a) devidamente aprovado(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade do Vale do Itajaí, em nível de _____, em atenção ao Edital de Chamada Pública nº _____, solicito anuência que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

1. Tipo de vínculo: _____
(e.g. CLT, Pessoa Jurídica, Regime Jurídico Único, etc)
Descrição da atividade: _____

(descrever brevemente a atividade, incluindo cargo e instituição de vínculo)
Demanda de carga horária semanal: _____
(incluir comprometimento de carga horária semanal para o vínculo apresentado e horário de execução das atividades)
Previsão de término: ____/____/____ (se pertinente)
(caso apresente mais de um tipo de vínculo, repetir os itens acima para cada vínculo existente)

Nestes termos, peço anuência.

Itajaí, ____ de _____ de _____.

(solicitante)

Anuência do(a) orientador(a)

Prof(a). Dr(a). (nome)

Anuência do Colegiado

Prof.(a) Dr(a). (nome do/a Coordenador(a)
Coordenador(a) e Presidente do Colegiado